

DECRETO Nº 316/2019
26 de Julho de 2019

Homologação da Portaria nº 234/2019 da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão – SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º. Homologar a Portaria nº234/2019, de 24 de julho de 2019, que renova por 12 (doze) meses, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, 26 de Julho de 2019.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 234/2019

De 24 de julho de 2019

**Renovação da Comissão Permanente
de Inquérito Administrativo da
Secretaria Municipal de Educação de
São Cristóvão/SEMED.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Quiteria Lucia Araujo de Barros, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 173/2018, de 16 de maio de 2018, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º e 64 da Lei Complementar nº 47 de 26 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os Arts. 74, inciso V, 139 e 145 da Lei Complementar nº 016/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Cristóvão, institui o respectivo Regime Jurídico Único, e dá providências correlatas;

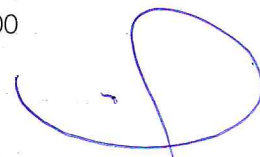
CONSIDERANDO, o Art.128, inciso II da Lei Complementar nº 001/2004, que dispõe sobre a criação do Estatuto do Magistério do Município de São Cristóvão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Maria Lúcia de Góis – CPF nº 516.483.695-53;



II – Weverton dos Santos, CPF nº 032.727.815-36;

III – Denisson Valadares Correia - CPF nº 842.047.455-04.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata esta Portaria será exercida pelo membro listado no Inciso I, deste artigo.

Art. 3º Esta Comissão terá duração de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, sendo concedido aos seus membros um adicional no valor de 133 (cento e trinta e três) Unidade Fiscal do Município - UFM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

São Cristóvão/SE, 24 de julho de 2019.



QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação